

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100585 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Implantação de um Centro de Referência do Idoso no âmbito da Prefeitura Regional de Jaçanã/Tremembé.

Justificativa

A presente emenda visa uma maior inclusão dos idosos na nossa rede municipal, sendo pois de vital importância sua aprovação em face do aumento da expectativa de vida e da necessidade de efetiva proteção aos idosos.

Autor

SANDRA TADEU

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100593 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

-Canalização do Córrego da Avenida Joaquim de Santana no Jardim Arpoador, Prefeitura Regional do Butantã.

Justificativa

A presente emenda visa a canalização do córrego na Avenida Joaquim de Santana a fim de garantir aos Munícipes uma prevenção na ocorrência de enchentes e acidentes locais.

Autor

SANDRA TADEU

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100595 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Implantação de um Centro de Referência à Mulher no âmbito da Prefeitura Regional de Itaquera.

Justificativa

Os dados de violência contra a mulher ainda chamam a nossa atenção no Brasil. Por essa razão foi editada a Lei Maria da Penha e a mulher tem uma proteção especial. Em São Paulo, contamos com alguns equipamentos legais de proteção, mas faz-se necessário a implantação de mais equipamentos na zona leste.

Autor

SANDRA TADEU

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100598 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Recapeamento da Rua Benedito José de Moraes Leme na Prefeitura Regional da Lapa.

Justificativa

A presente emenda decorre de uma demanda dos Munícipes do local, que tem sofrido com buracos na referida rua. Por essa razão faz-se necessária uma intervenção do poder público garantindo aos munícipes mais segurança no trânsito local.

Autor

SANDRA TADEU

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100599 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Construção de um CEI (Centro de Educação Infantil) Penha, na Prefeitura Regional da Penha.

Justificativa

A presente emenda visa corrigir o alto déficit de vagas no âmbito da educação municipal. Sabemos que a educação é um direito garantido pela Constituição Federal e é também um dever do Estado, por isso faz-se necessário uma atuação do poder público para que esse direito seja garantido.

Autor

SANDRA TADEU

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100601 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Remodelação da iluminação da Praça Albino Francisco de Figueiredo (Prefeitura Regional do Aricanduva) e da Praça José Gebara (Prefeitura Regional da Penha).

Justificativa

A presente emenda visa propiciar nos locais indicados uma iluminação adequada, prevenindo furtos e roubos e garantindo aos Munícipes uma maior segurança nesses locais.

Autor

SANDRA TADEU

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100602 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

Reforma de valetas (em concreto) no cruzamento das Ruas Capitão José Leite com a Rua Antonieta de Moraes (Prefeitura Regional da Penha) e na esquina da Rua Coronel Peroba com a Praça Ademar Tavares (Prefeitura Regional da Penha).

Justificativa

A presente emenda visa prevenir enchentes e alagamentos nesses locais, propiciando um meio ambiente adequado e um melhor tráfego local.

Autor

SANDRA TADEU

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100605 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Canalização de Córrego na Av. Caititu (altura do nº 526 até 1104) na Prefeitura Regional de Itaquera.

Justificativa

A presente emenda visa prevenir enchentes e acidentes no local garantindo efetiva proteção e segurança aos Munícipes que transitam naquele local.

Autor

SANDRA TADEU

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100607 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Reforma das passarelas existentes na Av. Caititu entre o números 757 e 846 e entre o números 600 e 710 no âmbito da Prefeitura Regional de Itaquera.

Justificativa

A referida emenda visa prevenir acidentes e garantir uma efetiva segurança nos locais mencionados.

Autor

SANDRA TADEU

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100614 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Recapeamento da Praça das Professoras na Prefeitura Regional de Itaquera.

Justificativa

A presente emenda visa prevenir acidentes e melhorar a qualidade do tráfego no local mencionado.

Autor

SANDRA TADEU

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100622 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Reforma do Escadão localizado entre as Ruas Caxiu e Caititu na Prefeitura Regional de Itaquera.

Justificativa

A presente emenda visa garantir uma maior segurança aos munícipes que transitam no local, evitando acidentes.

Autor

SANDRA TADEU

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100628 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Revitalização do Parque Raul Seixas na Prefeitura Regional de Itaquera.

Justificativa

A presente emenda visa garantir aos Munícipes uma sadia qualidade de vida, vez que o meio ambiente é um direito de todos os cidadãos.

Autor

SANDRA TADEU

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100630 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Construção de um Piscinão na Prefeitura Regional de Itaquera, próximo ao número 7788 da Avenida Itaquera.

Justificativa

A presente emenda visa prevenir enchentes e alagamentos no local garantindo aos Munícipes uma efetiva segurança.

Autor

SANDRA TADEU

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100632 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Construção de um CEU (Centro Educacional Unificado) no Jardim São Pedro /Conjunto José Bonifácio, Prefeitura Regional de Itaquera.

Justificativa

A presente emenda visa corrigir o alto déficit de vagas no âmbito da educação municipal. Sabemos que a educação é um direito garantido pela Constituição Federal e é também um dever do Estado, por isso faz-se necessário uma atuação do poder público para que esse direito seja garantido.

Autor

SANDRA TADEU

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100635 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Construção de um CEU (Centro Educacional Unificado) no Parque do Carmo, Prefeitura Regional de Itaquera).

Justificativa

A presente emenda visa corrigir o alto déficit de vagas no âmbito da educação municipal. Sabemos que a educação é um direito garantido pela Constituição Federal e é também um dever do Estado, por isso faz-se necessário uma atuação do poder público para que esse direito seja garantido.

Autor

SANDRA TADEU

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100697 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo das metas e prioridades previstas no caput do artigo 6º e no anexo I desta Lei, insira-se a seguinte prioridade entre as metas da Administração Municipal para o exercício de 2018:

- Construção de Ponte na Av. Francisco de Góes Araújo, altura do nº 262, Prefeitura Regional de Guaianazes.

Justificativa

A presente emenda visa propiciar segurança aos munícipes que transitam nesse local, evitando acidentes.

Autor

SANDRA TADEU

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100155 - LDO 2018**

Texto

Insira-se onde couber, o seguinte artigo:

Art. O projeto de lei orçamentária destinará 1% (um por cento) da receita orçamentaria, à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Justificativa

Esta emenda é necessária como forma de garantir recursos orçamentários para o Esporte, área fundamental na formação e desenvolvimento do ser humano.

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100155 - LDO 2018

Autores

ALFREDINHO	NOEMI NONATO
ALESSANDRO GUEDES	MILTON FERREIRA
ISAC FELIX	ALINE CARDOSO
EDUARDO MATARAZZO SUPPLY	TONINHO PAIVA
JAIR TATTO	FABIO RIVA
CELSO JATENE	MÁRIO COVAS NETO
GILBERTO NASCIMENTO	JANAINA LIMA
OTA	ABOU ANNI
JULIANA CARDOSO	DAVID SOARES
RUTE COSTA	JOÃO JORGE
MILTON LEITE	JOSÉ POLICE NETO
EDUARDO TUMA	RODRIGO GOULART

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100155 - LDO 2018

Autores

REIS

CAMILO CRISTÓFARO

SÂMIA BOMFIM

SANDRA TADEU

PAULO FRANGE

ADILSON AMADEU

SENIVAL MOURA

TONINHO VESPOLI

ANTONIO DONATO

REGINALDO TRÍPOLI

SOUZA SANTOS

CAIO MIRANDA CARNEIRO

ZÉ TURIN